



CÂMARA MUNICIPAL DE

SERTÂNIA

CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

Decreto Legislativo nº. 001/2023.

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta Câmara.

Sertânia, PE: 26/09/2023

[Assinatura]
Secretária Geral

EMENTA: Dispõe sobre a **aprovação, com ressalvas**, das contas de Governo do Sr Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2021, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 22100390-3, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, VI, inciso "j" do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo Decretou, por 10 (dez) votos favoráveis, na sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2023, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS, COM RESSALVA**, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 22100390-3, às contas de governo do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2021, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia, 26 setembro de 2023.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Sertânia
Antônio Henrique F. dos Santos
Presidente